



COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS  
DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA – CEEEXT

ATA CEEEXT N° 3/2016 – Câmara Recursal

**Reunião da Câmara Recursal da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEEXT – Decreto n° 8.365, de 2014**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 15 horas, no Setor de Autarquias Norte-SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, sala 2285, foi aberta a Reunião pelo Dra. Neleide Abila, Presidente da Comissão, com a presença dos demais membros da Câmara Recursal, Rainiery Limeira Lima e Kamila de Sousa Ferreira, para apreciação de recursos interpostos contra decisão proferida pela Primeira Câmara de Julgamento, em processos oriundos do Estado de Rondônia.

Em consonância com as atribuições previstas no Regime Interno da CEEEXT, aprovado pela Portaria n° 481, de 22 de dezembro de 2014, deliberou-se o julgamento dos processos relacionados.

A Dra. Neleide Abila apresentou para julgamento processos:

Pelo provimento do recurso – 4 processos:

CELSO FRANCISCO DINIZ	04093.006798/2013-95
LENINE JOSE NEIA PINHEIRO DA SILVA	04093.012226/2013-45
MARIA TOMAZIA DO ESPÍRITO SANTO SANTANA	04093.002048/2013-44
NELI RODRIGUES DAL POZ	04093.002773/2013-12

Pelo provimento do recurso – causa judicializada (Processo n° 6066-93.2013.4.01.4100 – 1ª VF-RO) – 9 processos:

APARECIDA HENRIQUE MEDEIROS RIBEIRO	04093.011491/2013-14
CATARINA LOURDES SCHUSSLER	04093.011042/2013-68
CIRENE JORGE CAMPITELLI	04093.005212/2013-75
DOURACI GONZAGA ACIOLE	04093.013358/2013-94
ELIDIA MARIA DE SOUZA PEREIRA NAVARRO	04093.013251/2013-46
IVONE MARIA ALVES COSTA	04093.014493/2013-57
LEONOR DE JESUS COSTA AMORIM RAMOS	04093.019153/2013-12
LUCIA ELENA RIBEIRO COSTA	04093.013004/2013-40
NICE RIBEIRO DE ANDRADE	04093.016888/2013-94

Pelo provimento do recurso com retificação do enquadramento – 1 processo:

HELENE TOLDO	04093.004227/2013-16
--------------	----------------------

Pelo não conhecimento do recurso, em razão de vício na representação (falta de procuração):

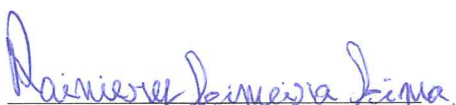
ANA MARIA DE OLIVEIRA	04093.008920/2013-68
ANA RAQUEL DOS SANTOS	04093.008992/2013-13
ANTÔNIA TEREZINHA FREIRE PARENTE	04093.012920/2013-62
CELESTINA CORREA GUEDES	04093.016102/2013-39
CENIR FRANCISCA MACHADO	04093.011282/2013-62
CLARICE ALVES TOLEDO	04093.014614;2013-61

DIANA FLORENCIO MONTEIRO	04093.015824/2013-76
DIVA DE FREITAS DA SILVA	04093.015022/2013-66
EDNA MARIA FERREIRA PEIXOTO	04093.015239/2013-76
GIDEÃO JOSÉ DE ARAÚJO	04093.007653/2013-10
ILDA LIBRA DOZORETZ	04093.018422/2013-23
ILVA RUBIN	04093.019146/2013-11
IRINEU PAULINO	04093.012797/2013-80
IRIS ATHAYDE TEIXEIRA	04093.011943/2013-50
IVANEIDE MELO GONÇALVES	04093.014391/2013-31
JOÃO FRANCISCO CLIMACO FILHO	04093.006782/2013-82
JOSÉ MUNN CORDEIRO FILHO	04093.013443/2013-52
LOURDES DE ARAÚJO DE ALMEIDA	04093.009762/2013-63
LUCILEA DA SILVA MONTEIRO	04093.001880/2013-23
LUZIA BRUGUEIRA GOMES	04093.013090/2013-91
MALVINA DUMPIERRE	04093.009599/2013-39
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04093.011977/2013-44
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	04093.014783/2013-09
MARIA DE LOURDES SOUZA LIMA E SILVA	04093.019265/2013-73
MARIA DILMA FREIRE	04093.016009/2013-24
MARIA EUNICE DA SILVA AMARAL	04093.000498/2013-01
MARIA EVA DE MATOS MELO	04093.006783/2013-27
MARIA MADALENA INÁCIO DA SILVA	04093.007606/2013-68
SINERILDA RODRIGUES GUERRA	04093.008962/2013-07
WALNICA MARIA PAIM MOZZER	04093.016003/2013-57


Após deliberação, os pareceres foram aprovados pela Câmara Recursal.

Foi deliberado, ainda, a retificação da Ata CEEXT nº 2/2015, da Câmara Recursal nos seguintes termos: onde se lê “Pela confirmação da decisão proferida pela 1ª Câmara de Julgamento que indeferiu os pedidos por falta de amparo legal: RAIMUNDO NONATO DA SILVA - 04093.008077/2013-10”, leia-se “Pela confirmação do enquadramento efetivado em obediência à decisão judicial proferida no Processo Nº 1978-75.2014.4.01.4100: RAIMUNDO NONATO DA SILVA - 04093.008077/2013-10”, bem como da Ata CEEXT nº 7/2015, da Câmara Recursal nos seguintes termos: onde se lê “Pelo indeferimento dos recursos interpostos contra o enquadramento: RITA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - 04093.008429/2013-37”, leia-se “Pelo deferimento do recurso interposto contra o enquadramento: RITA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - 04093.008429/2013-37”.

Ao final, a Presidente da Comissão determinou a notificação dos interessados, bem como a notificação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no estado de Rondônia – SINTERO, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias para regularização da representação processual. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Ícaro Fernandes de Oliveira Benevides, na qualidade de Secretário da Câmara Recursal, ora designado, lavrei a presente ata, a qual foi subscrita pelos membros presentes.

  
Rainieri Limeira Lima

  
Kamila de Sousa Ferreira

  
Neleide Abila